DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.883 DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.352, de 22 de outubro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;**

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 no valor de **R$ 340.000,00 - (trezentos e quarenta mil reais),** para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004.0000	Apoio administrativo à gestão governamental	
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil	40.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0006.2023.0000	Promoção e Fomento das Atividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	300.000,00
TOTAL		340.000,00

Art. 2º. Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2027.0000	Prestação Serviços de Saúde, e Ações de Vigilância e Atenção Comunitária	
3.3.90.30.00	Material de consumo	388.000,00
10.301.0009.2028.0000	Fomento- Santa Casa Misericórdia de José Bonifácio	
3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	202.000,00
TOTAL		340.000,00

Art. 3º. As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº. 3.884 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.356, de 04 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 717.400,00 – (setecentos e dezessete mil e quatrocentos reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2027.0000	Prestação Serviços de Saúde, e Ações de Vigilância e Atenção Comunitária	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil	108.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	205.000,00
3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de Contrato	202.000,00
10.301.0009.2028.0000	Fomento- Santa Casa Misericórdia de José Bonifácio	
3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	202.400,00
TOTAL		717.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R$ 200.000,00 – Recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, referente a Emenda Parlamentar nº 39550004, de autoria do deputado Federal David Soares, objetivando Aquisição de medicamentos no âmbito da Atenção Primaria em Saúde;

II – R$ 5.000,00 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro de recursos do Fundo Nacional de Saúde, referente a Emenda Parlamentar nº 3955004, de autoria do deputado Federal David Soares, objetivando Aquisição de medicamentos no âmbito da Atenção Primaria em Saúde;

III – R$ 100.000,00 – Recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, referente a Emenda Parlamentar nº 44290001, de autoria do deputado Federal Mauricio Neves, objetivando atendimento de urgência e emergência através da Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio,

IV – R$ 1.200,00 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro de recursos do Fundo Nacional de Saúde, referente a Emenda Parlamentar nº 44290001, de autoria do deputado Federal Mauricio Neves, objetivando atendimento de urgência e emergência através da Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio;

V – R$ 100.000,00 – Recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, referente a Emenda Parlamentar nº 39050008, de autoria do deputado Alencar Santana Braga, objetivando o atendimento em procedimentos clínicos através da Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio;

VI – R$ 1.200,00 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro de recursos do Fundo Nacional de Saúde, referente a Emenda nº 39050008, de autoria do deputado Alencar Santana Braga, objetivando o atendimento em procedimentos clínicos através da Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio;

VII – R$ 200.000,00 – Receita do exercício Financeiro de 2026, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

VIII – R$ 108.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa Saúde Bucal;

IX – R$ 2.000,00 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 3.885 DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de **José Bonifácio**, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a **Lei Municipal nº. 2.907 de 20 de novembro de 2.000;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o **Conselho Municipal do Meio Ambiente** composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:

Osmair Paulo de Oliveira, CPF ***839468** e RG nº ***.888.408-* SSP/SP.

II – Representante dos Funcionários Públicos Municipais:

Paulo Sérgio Salvador, CPF nº ***227188**;

III – Representante da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo:

2º Sargento PM Rodrigo Victor Devechi, CPF: 221.485.328-19 e RG Nº ***.258.902-* SP. -

IV – Representante do CATI:

Eusébio Osvaldo Persegil, CPF nº. ***970788** SP.

V – Representante das Entidades ou Clube de Serviços:

Hairton Santiago, CPF nº ***211778** e RG nº ***211778**.

VI – Representante dos Professores da Rede Estadual:

Viviane Maria Bispo, CPF/MF nº. 286.668.158 – 41 e RG nº. 30.908.797 – 1 SSP/SP.

VII – Representante dos Professores da Rede Municipal:

Jandira Caetano de Souza Rocha, CPF nº 202.736.018-02 e RG nº ***.784.822-*

VIII – Representante da Associação Comercial e Industrial:

Evandro Luis Barbosa, CPF/MF nº. 080.788.248 – 82 e RG nº. 24.286.566 – 5 SSP/SP. - (17) 997927091

IX – Representante da Imprensa Escrita ou Falada:

José Roberto Faria, CPF nº ***329698**.

X – Representante de ONGs do Setor Ambiental com sede no Município:

Nelson Félix de Lima Junior, CPF nº. 303.518.458 – 52 e RG nº. ***.456.720-* SSP/SP.

XI – Representante da OAB:

Dra. Tatiana Carla Costa Fiamenghi, OAB SP nº. 264.368.

XII – Representante de Associação de Moradores

de Bairros:

Márcio Luis Rodrigues da Silva, CPF nº. 159.396.878 – 73 e RG nº. 28.735.146 – 4 SSP/SP.

Art. 2º. Os Membros e o Presidente do Conselho do Meio Ambiente do Município, este último escolhido pelos seus pares, terão mandato de **02 (dois) anos**, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º. O exercício do mandato de Membro do Conselho, não será remunerado, porém, considerado como relevante serviço público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de José Bonifácio/SP, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Preliminar** do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Após análise técnica realizada pela Comissão de Seleção do FMDCA, observados os critérios de julgamento previstos no edital, ficam divulgados os seguintes resultados preliminares:

OSC: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio

Projeto: Capacita APAE

Eixo Direcionador: Formação e capacitação de pessoas.

Diretriz Prioritária: Programas e projetos que incentivam o acesso à educação, esporte, lazer e formação e capacitação de usuários e profissionais da rede do sistema de garantia de direitos.

Classificada – pontuação 60,0 pontos.

OSC: ABAM – Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores

Projeto: Conexões que transformam vidas

Eixo Direcionador: Programas e projetos que atendam crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social: situação de rua, drogadição, vítimas de abuso sexual físico e psicológico, erradicação do trabalho infantil.

Diretriz Prioritária: Programas e projetos que incentivam o acesso à educação, esporte, lazer e formação e capacitação de usuários e profissionais da rede do sistema de garantia de direitos.

Classificada – pontuação 50,0 pontos

Assinado por 1 pessoa: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C0C9CF2EB2924F608D8D1427662F315F

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto: Oficinas de Karatê

Eixo Direcionador: Programas e projetos que atendam crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social: situação de rua, drogadição, vítimas de abuso sexual físico e psicológico, erradicação do trabalho infantil.

Diretriz Prioritária: Programas e projetos que incentivam o acesso à educação, esporte, lazer e formação e capacitação de usuários e profissionais da rede do sistema de garantia de direitos.

Desclassificada – item 10.4.4 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026.

Desclassificação com fundamento no item 10.4.4 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026, em razão da apresentação de proposta no mesmo eixo temático do projeto "Conexões que Transformam Vidas", bem como pela reapresentação de projeto já contemplado em exercícios anteriores, sem demonstração de inovação ou complementariedade, em desconformidade com o art. 15, inciso I, da Resolução CONANDA nº 137/2010.

OSC: Associação de Assistência às Crianças e Adolescentes Casa Raio de Sol

Projeto: Capacitar

Eixo Direcionador: Formação e capacitação de pessoas.

Diretriz Prioritária: Programas e projetos que incentivam o acesso à educação, esporte, lazer e formação e capacitação de usuários e profissionais da rede do sistema de garantia de direitos.

Classificada – pontuação 45,0 pontos.

Do presente resultado fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do item 10.7.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026.
Os relatórios de avaliação, bem como a documentação dos projetos encontram-se acostados aos autos, sendo franqueada vista aos interessados para fins de interposição de recurso.

José Bonifácio-SP, 19 de junho de 2026.

Danielle Villar Blota Alexandre
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C0C9CF2EB2924F608D8D1427662F315F

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
AV. SÃO JOÃO, Nº 72 - CENTRO - CNPJ: 45.141.132/0001-71
JOSÉ BONIFÁCIO/SP - CEP 15.200-000
FONE: (17) 3245-9200

CÓDIGO DE ACESSO
C0C9CF2EB2924F608D8D1427662F315F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE em 18/06/2026 16:31:51
CPF:***.***-.138-58
Certificadora: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C0C9CF2EB2924F608D8D1427662F315F